
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Denomina de "Ponte Luiz Vargas Dumont", a ponte sobre o Rio Grota Vermelha na PA-150 e dá outras providências.

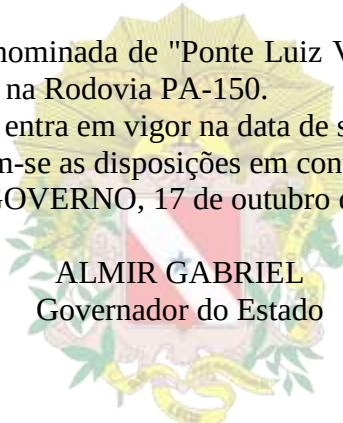
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Ponte Luiz Vargas Dumont", a ponte sobre o Rio Grota Vermelha, localizada na Rodovia PA-150.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2001.



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.561, de 18/10/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

